

FOLHA 09 PROG. 062/24
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

Matr. 1

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

**Município de Comendador
Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI N° 1255, DE 13 DE NOVEMBRO 2024.**Revoga o item IV, do art. 5º, da Lei
Municipal 1019/2019.****O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica revogado o item IV, do art. 5º, da Lei nº 1019, de 2019.**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**Claudio Mannarino**
Prefeito